SUGERE QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHE ALTERA?O DO C?IGO TRIBUT?IO DO MUNIC?IO, BEM COMO INSTITUA NOVAS FORMAS DE IMUNIDADE E ISEN?O PARA ENTIDADES DE ASSIT?CIA SOCIAL, IGREJAS E INSTITUI?ES DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o remintal do Plen?io encaimnhjada c?ia do presente ao Excelent?simo prefeito, solicitando que o mesmo estude a possibilidade e ordene o setor competente desta Municipalidade a encaminhar altera?o do C?igo Tribut?io do Munic?io com vistas, principalmente, a instituir novas formas de imunidade e isen??para Entidades de assist?cia Social, Igrejas e Institui?es de Ensino sem fins lucrativos.

?necess?io que tanto o Poder Executivo como o Poder Legislativo deste Munic?io reconhe?m os trabalhos desenvolvidos pelas Entidades de Assist~encia Social, Igrejas e Institui?es de Ension sem fins lucrativos, cujas quais se constituiem em importantes instrumentos na busca pela igualdade social e na mais verdadeira aplica?o dos conceitos de fraternidade, solidariedade e caridade, como tamb?, na constru?o intelectual do cidad? rondonense.

Por?, tais entidades e institui?es ainda n? t? tratamento justo e diferenciado, de forma a desonerar todos os seus bens e servi?s envolvidos na execu?o de suas atividades. ?o que ocorre, atualmente, no tocante aos templos de qualquer culto, cuja imunidade se restringe somente ao local onde ?celebrado o culto, enquanto que o Poder Judici?io e a melhor doutrina em mat?ia tribut?ia, j?se manifestaram no sentido de que o instituto da imunidade deve alcan?r todos os bens da entidade destinados para a consecu?o de suas atividades, inclusive a casa destinada ?resid?cia de padres ou pastores.

Desta feita, este Vereador entende que legisla?o tribut?ia municipal pode incluir Entidades de Assist~encia SAocial, Igrejas e Institui?es de Ensino sem fins lucrativos no rol de contribuintes isentos da Contribui?o para Custeio dos Servi?s da Ilumina?o P?lica - CIP e de todas as taxas, notadamente, das Taxas de Licen? Vigil?cia Sanit?ia, assim como em rela?o ao ISSQN decorrente da realiza?o de obras executadas em forma de mutir?o das referidas entidades.

NESTES TEMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, em 23 de agosto de 2010